



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 3475/2017

ASSUNTO: Indicação nº 3475, de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Luiz Carlos Gondim, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de determinar a realização de estudos necessários para liberação de recursos financeiros para construção de uma escola na cidade de Biritiba Mirim.

A respeito do pleito, foram consultadas duas Coordenadorias desta Pasta, como segue:

1. Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física – CEDEP, do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula – DGREM, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, informou que:

a) a demanda da rede estadual do município de Biritiba Mirim é atendida por 3 (três) escolas estaduais, na seguinte conformidade:

<b>ESCOLAS ESTADUAIS - BIRITIBA MIRIM</b>						
<b>CIE</b>	<b>EE</b>	<b>TIPO DE ENSINO</b>	<b>Nº DE SALAS</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>CAPACIDADE FÍSICA DIURNO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
6592	ADHEMAR BOLINA PROFESSOR	EF AF/ EM	20	1.116	1.400	284
43977	JOSE CARLOS PRESTES PROFESSOR	EM	12	627	960	333
61585	ANGELICA DE JESUS FERREIRA	EF AF	12	778	840	62
<b>TOTAL</b>			<b>44</b>	<b>2.521</b>	<b>3.200</b>	<b>679</b>

b) as classes destas unidades escolares estão em acordo com o módulo disposto pela Resolução SE nº 2/2016 e há, conforme tabela acima, um superávit de 679 vagas;

c) a demanda do município de Biritiba Mirim encontra-se plenamente atendida, não havendo necessidade de obra para expansão de vagas na rede estadual de ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

2. Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE, do Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE informou que:

- a) não há registros sobre escola que estaria funcionando em “casa em estado precário”;
- b) as 3 (três) escolas estaduais existentes no município estão instaladas em prédios próprios para escolas e construídos pelo Estado para esta finalidade.

Isso posto, diante das manifestações acima, a solicitação se encontra prejudicada.

G.S., em 30 de outubro de 2017.



**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação